



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.275, de 14 de novembro de 2.017

”Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2.017, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2237 de 18 de novembro de 2016, crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à cobertura das despesas especificadas no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços	
20.606.0024.1.059 – Melhorias das estradas municipais – Convenio SEIAA	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ - 20.000,00
0.02.19 - 100.047 – SEIAA-Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2014/2017, aprovado pela Lei nº 2058 de 18 de junho de 2013, passa a incorporar a alteração constante do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 4º - A ação governamental a que se refere o anexo VI, desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2225, de 26 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2017.

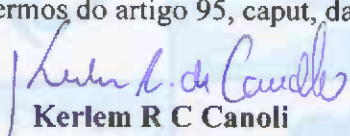
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 14 de novembro de 2017.



Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.



Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
--------------------------	---------	--------------------------	-----------	-------------------------------------	----------	--------------------------	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Agricultura e Abastecimento CÓDIGO: 20

SUBFUNÇÃO: Extensão Rural CÓDIGO: 606

PROGRAMA: Estradas Municipais CÓDIGO: 0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Melhorias das estradas municipais - Convênio SEIAA

CÓDIGO DO PROJETO: 1.059

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
100,00			%
META POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
			100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$- 20.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017
			20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Abertura de crédito específico para atender despesa imprevista.

Inclusão para garantir a compatibilidade constitucional com os demais instrumentos de programação.

Produto da Meta: Trechos recuperados.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
META POR EXERCÍCIO			
2014	2015	2016	2017

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------------------------------------------	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.017

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Agricultura e Abastecimento CÓDIGO: 20

SUBFUNÇÃO: Extensão Rural CÓDIGO: 606

PROGRAMA: Estradas Municipais CÓDIGO: 0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Melhorias das estradas municipais - CONVENIO SEIAA

CÓDIGO DO PROJETO: 1.059

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Abertura de crédito específico para atender despesa imprevista.
Inclusão para garantir a compatibilidade constitucional com os demais instrumentos de programação.
Produto da Meta: Trechos recuperados.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

nov/17.

